



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1.560/2020**

**DE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Denomina “Rua Aidê Silveira Vargas”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada G”.*

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A “Rua Projetada G”, localizada no Loteamento Parque das Águas, passa a denominar-se “Rua Aidê Silveira Vargas”, conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**AIDÊ SILVEIRA VARGAS**

CPF  
**SEM INFORMAÇÃO**

MATRÍCULA  
**062901 01 55 1991 4 00074 103 0039270 46**

SEXO **FEMININO**    COR **IGNORADA**    ESTADO CÍVIL E IDADE **CASADA, COM 66 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **RIO GRANDE DO SUL/RS**    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **\*\*\***    ELEITOR **IGNORADO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**JOÃO SILVEIRA E CAROLINA ALVES SILVEIRA. RESIDENTE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **SETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM ÀS 20H15**    DIA **07**    MÊS **05**    ANO **1991**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**HOSPITAL, \*\*, \*\*, CAMPO GRANDE/MS**

CAUSA DA MORTE  
**INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **JARDIM, NA CIDADE DE JARDIM/MS**    DECLARANTE **JOSE CARLOS MONTANARI**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**DR CARMEM SANDRA MEQUI DE OLIVEIRA, CRM**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
**CERTIDÃO EXTRAÍDA DO LIVRO C-74, FLS 103, TERMO 39270.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**SEM INFORMAÇÕES.**

Certifico que, em data de 05 de Dezembro de 2019, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por claudinei de oliveira sá - tabelião substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Grande - 2º Ofício, o(a) qual assinou eletronicamente aos 04 de Dezembro de 2019, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Campo Grande - 2º Ofício - MS  
Ricardo Kling Donini - Oficial  
Rua Quinze de Novembro, 940 - Centro - CEP: 79002141  
E-mail: cartorio2oficio@donini.net.br  
Tel: (67)3043-0007

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

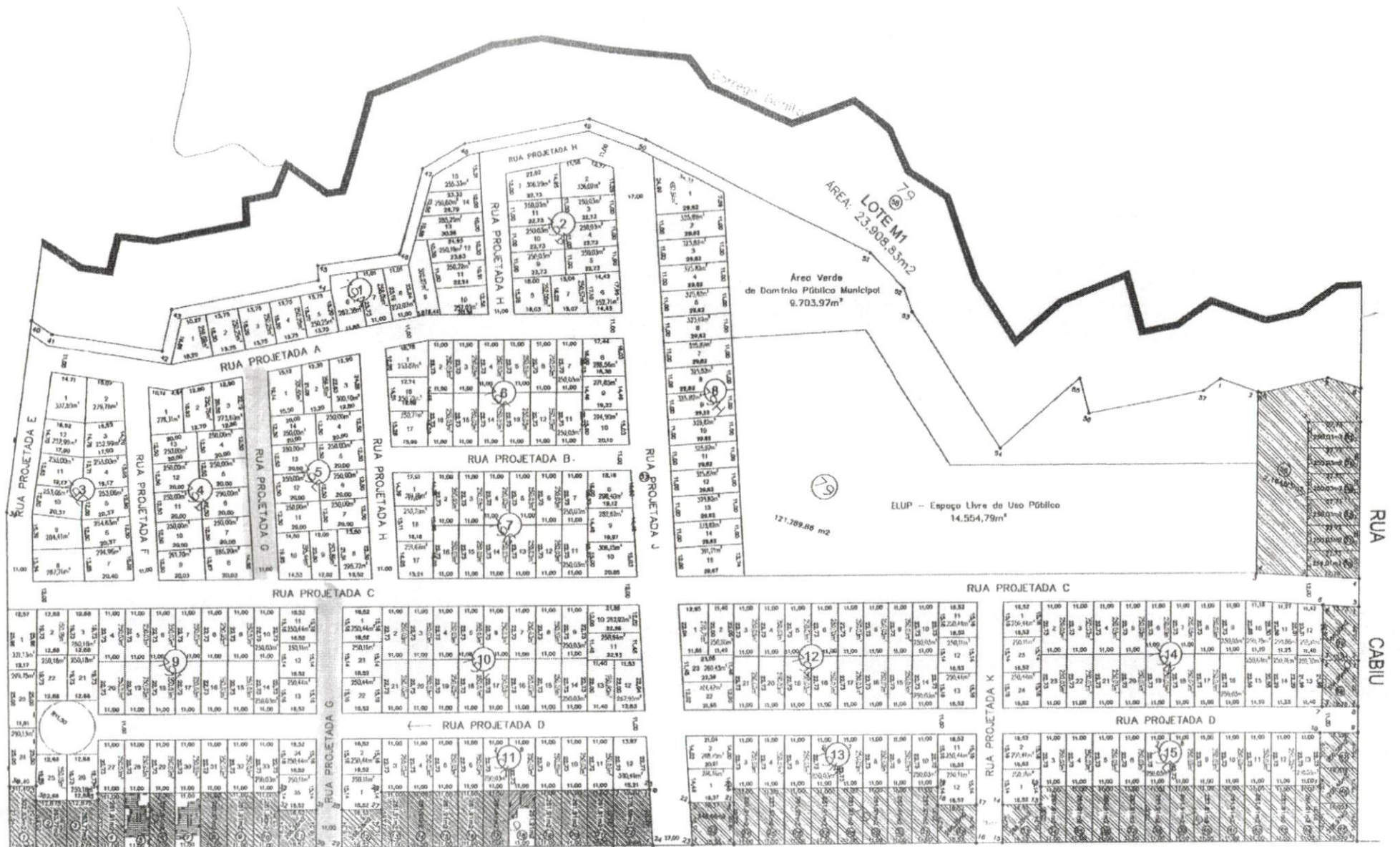
**Anderson Brognara Zanini**  
Anderson Brognara Zanini - Escrevente  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 40,65  
Valor recebido pela materialização: R\$ 40,65

Selo Digital: ACP81063-267-NOR  
Consulta de Selo Digital - www.tjms.jus.br

Selo Digital: ACP55586-313-NOR  
Consulta de Selo Digital - www.tjms.jus.br



ARREBRASIA DA 003758066 BRP



AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER



ANO XII Nº 2622 Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

## **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo R\$ 3.000,00

## **0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

### **07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo R\$ 2.000,00

## **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo R\$ 20.000,00

09.01.15.451.9092.070-339030-Material de Consumo R\$ 4.000,00

## **1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo R\$ 4.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.526 de 31 de julho de 2019 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.535 de 26 de novembro de 2019, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

## **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

## **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo R\$ 8.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.100,00

09.01.15.451.9092.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

## **1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.301.9082.067-339030-Material de Consumo R\$ 4.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

### **Gabinete**

#### **LEI Nº 1.560/2020 DE, 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Denomina "Rua Aidê Silveira Vargas", a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como "Rua Projetada G".*

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A "Rua Projetada G", localizada no Loteamento Parque das Águas, passa a denominar-se "Rua Aidê Silveira Vargas", conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS